



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 15497, de 09 de **NOVEMBRO** de 2010.

Torna sem efeito decreto nº 15.166, de 09 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado.

D E C R E T A :

Art. 1º - Torno sem efeito o Decreto nº 15.166, de 09 de junho de 2010, e seus anexos I e II, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1507, de 10 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **09** de **novembro** de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN